



Associação Executiva de Apoio à Gestão
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO

ATO CONVOCATÓRIO 010/2012
CONTRATO DE GESTÃO Nº 014/ANA/2010

**“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA USO DA AGB
PEIXE VIVO, SECRETARIA DO COMITÊ DA
BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO - CBHSF E
CÂMARAS CONSULTIVAS REGIONAIS - CCR'S”**

ATA DE REUNIÃO

Às 14h30min do dia 18 de maio de 2012, reuniram-se os funcionários da AGB Peixe Vivo designados pela Diretora Executiva, para compor a Comissão de Julgamento: Presidente: Sra. Márcia Aparecida Coelho Pinto; membros: Sr. Luís Carlos Veloso e Sra. Débora Oliveira Queiroz, amparados na Lei Federal nº 10.881/2004, Resolução ANA nº 552/2011, e Contrato de Gestão nº 014/2010, para procederem à abertura dos envelopes, avaliação e julgamento da proposta referente ao Ato Convocatório supramencionado. Foram recebidos envelopes de (03) três empresas a seguir nominadas: **FREITAS & ALVES COMÉRCIO LTDA – CNPJ 10.546.184/0001-43; PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA - CNPJ 08.228.010/0001-90 e VIGOR COMÉRCIO LTDA – CNPJ 11.682.605/0001-26.** Ao início da sessão, a Comissão e os presentes rubricaram todos os envelopes recebidos. Foi constatada a participação da Sr.^a Luciane Alves de Moura, e Sr.^a Jessica Almeida. A referida Comissão após a assinatura da lista de presenças procedeu a imediata abertura do envelope com a proposta de preços – Envelope 1 e sua análise, conforme planilha abaixo:

| PROPOSTA DE PREÇO (PRODUTOS 1) | PREÇO OFERTADO TOTAL |
|---------------------------------|----------------------|
| FREITAS & ALVES | R\$ 5.829,81 |
| PORT INFORMÁTICA | R\$ 4.987,50 |
| VIGOR COMÉRCIO | R\$ 6.735,14 |

| PROPOSTA DE PREÇO (PRODUTOS 2) | PREÇO OFERTADO TOTAL |
|---------------------------------|----------------------|
| FREITAS & ALVES | NÃO APRESENTOU |
| PORT INFORMÁTICA | R\$ 50.805,82 |
| VIGOR COMÉRCIO | R\$ 44.218,04 |

| PROPOSTA DE PREÇO (PRODUTOS 3) | PREÇO OFERTADO TOTAL |
|---------------------------------|----------------------|
| FREITAS & ALVES | R\$ 33.420,00 |
| PORT INFORMÁTICA | R\$ 27.480,00 |
| VIGOR COMÉRCIO | R\$ 3.208,80 |

| PROPOSTA DE PREÇO | VALOR ESTIMADO AGB PEIXE VIVO TOTAL | PREÇO OFERTADO TOTAL |
|-------------------|-------------------------------------|----------------------|
| FREITAS & ALVES | R\$ 99.609,98 | R\$ 39.249,81 |
| PORT INFORMÁTICA | R\$ 99.609,98 | R\$ 83.273,32 |
| VIGOR COMÉRCIO | R\$ 99.609,98 | R\$ 54.161,98 |

A Comissão verificou que a Proposta de Preço da concorrente **FREITAS & ALVES COMÉRCIO LTDA** não contempla os itens especificados como “PRODUTOS 2”, conforme

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Associação Executiva de Apoio à Gestão
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO

discriminado no Escopo de Fornecimento e Planilhas de Quantidades. A proposta da concorrente PORT INFORMÁTICA especificou "50 unidades para o **item 10** – Marcador para quadro branco, cor azul e para o **item 11** - Marcador para quadro branco, cor vermelha". A Sra. Jessica Almeida representante da PORT INFORMÁTICA confirmou durante a sessão que serão mantidos os valores unitários constantes na proposta para os itens 10 e 11 – Marcador para quadro branco, ou seja, o valor total para os itens 10 e 11 será de R\$10,00 (dez) reais para cada item. Em relação ao "tem 18 - Perfurador profissional até 200 folhas será fornecido o item conforme descrito na Planilha de Fornecimento e Planilha de Quantidades do referido ato Convocatório", a empresa descreveu nas Especificações o número de folhas "até 25", que foi esclarecido que foi erro de digitação. Declarou ainda, que "irá entregar o produto conforme especificado no Ato Convocatório e preâmbulo da proposta de preços, conforme a seguir transcrito: "(...) fornecimento dos bens relacionados na Planilha de Quantidades inteiramente de acordo com as Especificações Técnicas (Anexo I)", pelos valores unitários e totais destacados na mencionada proposta. A Comissão após as correções dos erros materiais na proposta de preços da empresa **PORT INFORMÁTICA** declarou que aceitou a proposta de preços pelo valor total de **R\$ 83.193,32 (oitenta e três mil, cento e noventa e três reais e trinta e dois centavos)**. Em seguida foi analisada a Proposta de Preço da empresa **VIGOR COMÉRCIO LTDA.** onde foi constatado que os valores unitários e totais dos itens discriminados para o lote - PRODUTOS 3 – ITENS 1 E 2, estão bem abaixo dos valores orçados. Sendo que a representante da empresa Sr^a Luciane Alves de Moura "alegou que houve erro na elaboração da proposta apresentada em relação ao **item 1**, uma vez que o valor unitário correto seria R\$ 9.882,00 (nove mil, oitocentos e oitenta e dois reais) e o valor total do item seria R\$ 14.823,00 (quatorze mil, oitocentos e vinte e três reais), e não conforme apresentado – R\$9,882(valor unitário) e R\$1.473,30(valor total)", bem como em relação ao "item 2, onde também os valores unitários e totais estão errados e deveriam ser respectivamente: R\$ 115,70 (cento e quinze reais e setenta centavos) e R\$ 17.355,00 (dezessete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais)", cujas correções foram solicitadas e não acatadas pela Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo, uma vez que seria considerado oferecimento de nova proposta de preços e não correção de simples erro material ou erro de digitação. Sendo assim, os valores apresentados pelos itens 1 e 2 -PRODUTOS 3 são manifestamente inexequíveis, conforme afirmado pela representante da empresa concorrente. A Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo desclassificou a empresa concorrente em consonância descrito no Ato Convocatório item "3.4 - Serão desclassificadas as propostas de preços: (...) b) que apresentarem Proposta de Preço com valor global ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados inclusive a Proposta com preços simbólicos ou irrisórios que se revelem incompatíveis com os custos dos insumos e encargos pertinentes". Encerrada a etapa de abertura do envelope com as propostas de preços e sua análise, a Comissão procedeu a imediata abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da concorrente **PORT INFORMÁTICA**, que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no Ato Convocatório.

| HABILITAÇÃO | PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA - CNPJ 08.228.010/0001-90 |
|---|--|
| 4.3 - Proteção ao menor | A |
| 4.4 - Habilitação jurídica | |
| 4.4.1 - O proponente deve demonstrar sua habilitação jurídica mediante: | |
| a) cédula de identidade do representante legal da proponente; | A |
| b) registro comercial, no caso de empresa individual; ou, | A |
| c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou, | A |

Rua Carijós, 166 – 5º andar– Centro – Belo Horizonte – MG – 30.120-060
Tels: 31 - 3201-2368 -3271-8351 – E-mail: licitacao@agbpeixevivo.org.br

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Associação Executiva de Apoio à Gestão
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO

| | |
|--|---|
| d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou, | - |
| e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. | - |
| 4.5 – Capacidade técnica | |
| a) Apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo III). | A |
| 4.6 – Regularidade fiscal | |
| 4.6.1 - O proponente deve provar a sua regularidade fiscal, mediante apresentação de certidão negativa de débitos, ou certidão positiva de débitos com efeitos de negativa: | |
| a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); | A |
| b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto; | A |
| c) Receita Federal; | A |
| c) (...) Fazenda Estadual; | A |
| c) (...) Fazenda Municipal do domicílio do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei. | A |
| d) junto ao INSS; | A |
| d) junto ao FGTS; | A |
| e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT. | A |

*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

A Comissão declarou vencedora a concorrente **PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.** que apresentou a melhor proposta e atendeu as exigências fixadas no Ato Convocatório será declarado vencedor. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata, que foi assinada pelos membros da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo e pelas representantes das empresas presentes, que será posteriormente publicada no site da AGB Peixe Vivo. Foi entregue uma cópia da ata para Luciana Alves de Moura – Vigor Comércio Ltda. e Jessica Almeida – Port Distribuidora de Informática e Papelaria Ltda.

Belo Horizonte, 18 de maio de 2012.

Márcia Aparecida Coelho Pinto
Márcia Aparecida Coelho Pinto

**Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo e Membro da
Comissão Técnica para Julgamento das Propostas Técnicas**

Luis Carlos Veloso
Luis Carlos Veloso

Débor
Débora Oliveira Queiroz

Membros da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo

Luciane Alves de Moura
Luciane Alves de Moura

Jessica Almeida
Jessica Almeida

VIGOR COMÉRCIO LTDA.

PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.